

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 408, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Fixa Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o período de abril a junho de 2022, no Município de Santo Amaro, Bahia, e, fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fixa Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o período de abril a junho de 2022, nas repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, sendo:

ABRIL

- 14/04 - (Quinta-Feira Santa) – Ponto Facultativo;
- 15/04 - (Sexta-Feira Santa da Paixão) – Feriado Nacional;
- 21/04 – (Quinta-Feira) – Tiradentes - Feriado Nacional;
- 22/04 – (Sexta-Feira) – após Tiradentes - Ponto Facultativo.

MAIO

- 01/05 – (Domingo) – Dia do Trabalhador – Feriado Nacional.

JUNHO

- 14/06 – (Terça-Feira) – Data Magna da Câmara – Feriado Municipal;
- 16/06 – (Quinta-Feira) – Corpus Christi – Feriado Nacional;
- 17/06 – (Sexta-Feira) – após Corpus Christi - Ponto Facultativo;
- 23/06 – (Quinta-Feira) – Véspera São João – Ponto Facultativo;
- 24/06 – (Sexta-Feira) – São João – Feriado Regional.

Art. 2º As disposições deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial e demais serviços que admitem redução e/ou alteração de horário de atendimento, a fim de evitar descontinuidade nos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de março de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA
Secretária de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

1